

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 08**

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**1) GABINETE DO MINISTRO**

**ATOS DO MINISTRO-SUBSTITUTO**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 402, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

**O MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00205.100021/2018-65, resolve:

Conceder, em caráter excepcional, pelo prazo de 1 (um) ano, ao servidor **AIRTON MARTINS DA COSTA TOURINHO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1572202**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional, a contar da publicação deste ato.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto**, em 22/02/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0613319 e o código CRC 1037A976

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 458, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

**O MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo nº 00190.107825/2017-11, resolve:

Conceder, em caráter excepcional, à servidora **CARLA COSTA LIMA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1459891**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, a redução de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto**, em 22/02/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0621533 e o código CRC 24997049

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 474, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

**O MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo nº 00208.100049/2018-72, resolve:

Conceder, em caráter excepcional, à servidora RENATA REIS LACERDA VALADÃO, matrícula SIAPE nº 1536361, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão II, prorrogação da redução de jornada de trabalho, para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de um ano, a contar de 10 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto**, em 22/02/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0623428 e o código CRC D6DAF4C3

## **2) SECRETARIA EXECUTIVA**

### **ATOS DO SECRETÁRIO-SUBSTITUTO**

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 457, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder ao servidor JOSÉ ALLAN KARDEC DOS REIS ZEFERINO, matrícula Siape nº 170428, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, classe D, padrão IV, requisitado por este Ministério com percepção de GSISTE, horário especial de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação deste ato, consoante informações contidas no Processo nº 00190.112521/2017-75.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 21/02/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0621408 e o código CRC 1D5083E5

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 470, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso I e § 1º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a partir de 1º de março de 2018, o servidor JOÃO ELESBÃO HIGA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1516769, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe B, padrão I, da Controladoria Regional da União no Estado Amazonas para a Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme informações constantes no processo nº 00190.101716/2018-71.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 21/02/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0623158 e o código CRC 27A20AAD

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 504, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso I, do art. 3º, da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor **CARLOS ANTONIO MENEGHETTI**, matrícula SIAPE nº 1503246, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul para Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, conforme informações constantes no Processo nº 00222.100033/2018-81.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 21/02/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0628520 e o código CRC C5FC2035



## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### DECISÃO

### JULGAMENTO

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 5º do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016 e pelo artigo 2º, inciso II da Portaria nº 1.450, de 4 de julho de 2017, adoto, como fundamento deste ato, o Relatório Final, a Nota Técnica nº 1880/2017 e o Despacho CRG de 31 de outubro de 2017 e **DECIDO** pela aplicação de **SUSPENSÃO DE 10 DIAS** à servidora **MARIA ELENI DA COSTA MELO**, por força do enquadramento de sua conduta nos incisos I, II, III, VIII e IX do artigo 116 e no artigo 129 da Lei n. 8112/90.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/01/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0573930 e o código CRC AA13BA56

SEI

nº 0573930

### **3) CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **ATOS DO CORREGEDOR-GERAL**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 483, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Delega competência ao Corregedor-Geral da União Substituto para os fins que especifica.

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 14, do Anexo I, do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e o artigo 76, do Anexo I, da Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, resolve:

**Art. 1º** Fica delegada competência ao Corregedor-Geral da União Substituto, para coordenar e supervisionar as atividades executadas pela Coordenação-Geral de Planejamento e Ações Correcionais - CGPAC, Coordenação-Geral de Normas e Capacitação - CGNOC, Coordenação-Geral de Monitoramento de Processos Disciplinares - CMPAD, e Coordenação-Geral de Responsabilização de Entes Privados - COREP.

**Art. 2º** As coordenações-gerais desta CRG deverão submeter à aprovação do Corregedor-Geral da União Substituto os Planos Operacionais de suas unidades, bem como os Relatórios Parciais, semestralmente.

**Art. 3º** O Corregedor-Geral da União Substituto deverá acompanhar regularmente as atividades desenvolvidas pelas coordenações-gerais, orientando o trabalho, quando necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA, Corregedor-Geral da União**, em 21/02/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0624144 e o código CRC E61C0301

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 484, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Delega competência ao Corregedor Setorial das Áreas de Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal para os fins que especifica.

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos III e XV, do artigo 14, do Anexo I, do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:

**Art. 1º** Fica delegada competência ao Corregedor Setorial das Áreas de Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para exercer a supervisão das ações correccionais do Ministério dos Direitos Humanos, instituído pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos objeto desta portaria praticados pelo ora delegado a partir de 31 de maio de 2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA**, **Corregedor-Geral da União**, em 21/02/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0624147 e o código CRC FDD64243

#### **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

##### **ATOS DO DIRETOR**

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 542, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

**CONCEDER** a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE n.º 2837399, requisitado da Universidade Federal Fluminense - UFF, na forma do Anexo III do Decreto n.º 9.058, de 25 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 23/02/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0633534 e o código CRC 7FE9E1F0

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 506, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/05/2012 a 07/05/2017, à servidora **ANA LETICIA DE CARVALHO SILVA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571322, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, para elaboração do trabalho de conclusão do Curso de Graduação em Direito no Centro Universitário de Brasília - UniCEUB (Processo nº 00205.100333/2017-98).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 21/02/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0628580 e o código CRC FF10A09A

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 508, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/01/2010 a 11/01/2015, à servidora **IRLANDA MARIA RAMOS LOPES**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1101747, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, para participar do curso Atualização Jurídica – Aposentadoria do Servidor Público, na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda (Processo nº 00206.100541/2017-87).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 21/02/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0628589 e o código CRC 5B82537B

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 507, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 19/09/2009 a 17/09/2014, à servidora **JULIANA NATAL AMAZONAS**, Pesquisadora em Propriedade Industrial, matrícula SIAPE n.º 1472691, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, para participar dos cursos Tomada de Decisão no Ambiente Organizacional; Técnicas de Liderança; Administração de Conflitos e Excel 2010 - Recursos Avançados, na modalidade a distância, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Processo nº 00222.100655/2017-29).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 21/02/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0628585 e o código CRC 2263541F

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 530, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar a substituição dos cursos Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Planejamento Estratégico para as Organizações Públicas; Formação de Pregoeiros e Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços, todos na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, pelos cursos Capacitação em Análise e Gerenciamento de Riscos; Obras Públicas de Edificação e Saneamento - Módulo Planejamento e Normas Internacionais de Auditoria Financeira, na mesma modalidade, no Mais E-Duc; no Tribunal de Contas da União - TCU e no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, na Licença para Capacitação, concedida ao servidor **ORDILEI ROCHA PEREIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1371612, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Roraima, por meio da Portaria nº 456 de 09/02/2018, publicada no Boletim Interno nº 06 de 09/02/2018 (Processo nº 00221.100020/2018-12).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 23/02/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0630833 e o código CRC 8CF5B421

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 505, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 13/08/2013, ao servidor **PAULO HENRIQUE NINKE DE ARAUJO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 9856651, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, para participar dos cursos Ouvidoria na Administração Pública e A Boa Performance em Apresentações ao Público, na modalidade a distância, na Associação Brasileira de Educação Online e na Kroton Educacional (Processo nº 00207.100077/2017-19).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 21/02/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0628579 e o código CRC 25E256D9

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 502, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CGU, aprovado pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Maria Conceição de Araújo Melo, Matrícula SIAPE n.º 1237814 pela servidora Fabiana Vanessa Lemos de Souza, Matrícula SIAPE n.º 1775451, como Gestora Substituta de Patrimônio e de Almoxarifado, da UG 370023: Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco, para que acompanhe os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 20/02/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0627531 e o código CRC A10A04B0

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 526, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Bens Patrimoniais Móveis da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás para continuar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão atrelada ao processo SEI nº 00208.100422/2017-12 e nomeada pela Portaria/DGI/CGU nº 2630, de 8 de dezembro de 2017.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores **SILVESTRE ERNÂNI DE GÓES MONTEIRO CABRAL**, matrícula nº 1097807, **SAMMYA KRISHNA RUTH DE SOUZA LEÃO**, matrícula nº 1098131 e **MAXLEY ALEXANDER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1101781.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor **SILVESTRE ERNÂNI DE GÓES MONTEIRO CABRAL**.

Art. 4º A Comissão tem o objetivo de realizar o prosseguimento da gestão de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, entre eles avaliar os bens fisicamente, emitir parecer técnico motivando a necessidade de desfazimento e organizar os lotes dos bens da Regional em condições de alienação, observando a legislação pertinente e os procedimentos próprios do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Além disso, cabe à Comissão:

I - Classificar os bens, nos termos do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007;

II - Realizar os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material; e

III - Produzir os documentos comprobatórios dos atos e fatos.

Art. 5º O Parecer Plenário Plenário nº 002-2016/CNU/DECOR/CGU/AGU, de 12.07.2016, entendeu que a vedação para doação de bens patrimoniais móveis contida no art. 73, §10, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, "**dirige-se à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pela Administração Pública diretamente a particulares, não afetando as transferências realizadas entre entes públicos**".

Art. 6º A Comissão, ao final dos trabalhos, deverá emitir o Relatório de Atos e Fatos, ficando o desfazimento de bens patrimoniais móveis sobrestado até a aprovação da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até 31.12.2018.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 23/02/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0630725 e o código CRC 42F8B7DD

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 08**

**ELISA MIDORI OKAMURA**  
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 23 de fevereiro de 2018

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas